



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 6ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, no dia 22 de março de 2018, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior e a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, passa-se à leitura da Ata da 5ª Reunião de Comissões, que após correções é declarada aprovada. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projetos de Lei Complementar de iniciativa do Poder Legislativo, nº 01/2018**, que “*Altera os incisos IV e V do art. 157 e art. 158, ambos da Lei Municipal nº 1.126/2000, Código de Posturas do Município de Lima Duarte*” e **PLC nº 02/2018**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000, que institui o Código de Posturas do Município de Lima Duarte, na forma que menciona*”. **Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, PLO nº 34/2017**, que “*Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico Cultural do Município de Lima Duarte atendendo ao disposto no artigo 216 da Constituição Federal, e modifica o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Lima Duarte e dá outras providências*” nº **35/2017**, que “*Altera a Lei Ordinária nº 1.155/2001, que estabelece normas referentes a organização da ocupação e uso do solo do Distrito de Conceição de Ibitipoca e dá outras providências no que menciona*”; **PLO nº 04/2018**, que “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 às dotações do Município de Lima Duarte*”; e **PLC nº 01/2018**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000 que “Cria-se o Código de Posturas do Município de Lima Duarte e Dá Outras Providências”* **Em relação ao Projeto de Iniciativa do Poder Legislativo: PLC nº 01/2018 e do PLC nº 01/2018 do Poder Executivo**, conforme já definido em reunião anterior, a Comissão de Serviços Públicos apresentou substitutivo, publicado no último dia 19. Assim, lê-se o relatório da Comissão de Legislação determinando o arquivamento dos Projetos e apensamento junto ao Substitutivo, PLC nº 02/2018, a ser encaminhado ao Presidente da Câmara. **Em relação ao PLC nº 02/2018**, após análise, e informação sobre o projeto aos proprietários das farmácias que estão presentes na reunião, Srs. Robson e Cláudio, é apresentado relato em conjunto, o qual após lido é aprovado pelos demais membros das comissões e se torna primeiro parecer a ser lido para subsidiar a votação do projeto em plenário. **Em relação aos Projetos de Iniciativa do Poder Executivo: PLO nº 34/2017**, como ainda não há resposta aos ofícios encaminhados, será aguardada resposta para início de análise do projeto. **Em relação ao PLO nº 35/2017**, aguarda-se realização de audiência pública para posterior discussão em reunião de comissões. **Em relação ao PLO nº 04/2018**, após análise, o Presidente da Comissão de Finanças solicita encaminhamento de ofício ao Prefeito para esclarecimento quanto as aberturas de créditos que se pretende no orçamento, já que a construção do terminal rodoviário é objeto de convênio, além da necessidade de maior detalhamento dos valores apontados. Vários assuntos de interesse do



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Município são tratados, com maior ênfase a situação do posto de atendimento do INSS, que, segundo é informado, não será aberto no Município por falta de sessão de um servidor do município para atendimento. É questionado se o Poder Legislativo poderia contratar um servidor para fazer a sessão necessária ao INSS, o que é informado pela Assessora Parlamentar que, no seu entendimento, não é possível, já que não é atividade fim do Poder Legislativo, mas sim do Poder Executivo, no mais, o Legislativo possui apenas dois servidores efetivos e uma servidora contratada para executarem os serviços administrativos, que já é pouco para as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Câmara; já o Poder Executivo possui uma quadro de servidores muito maior, com maior disponibilidade e possibilidade legal para que ocorra sessão necessária a abertura do posto do INSS nesta Cidade. Lembrando que a abertura do posto do INSS nesta cidade foi fruto de esforços dos Vereadores, razão pela qual o Prefeito deveria ter comprometimento com referida abertura, já que será de suma importância para o desenvolvimento do Município e maior facilidade para os munícipes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -